



Sessão de 20/10/2020

ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2020, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

01 TC-000011/026/11

Interessado(s): Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo – FUSP.

Exercício: 2011. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 06-11-13.

Dirigente(s): Antônio Marcos de Aguirra Massola (Diretor).

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Jaqueline Aneia Simões (OAB/SP nº 172.758) e Márcia Walquiria Batista dos Santos (OAB/SP nº 113.076).

Acompanha(m): TC-000011/126/11.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

02 TC-000821/026/14

Interessado(s): Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo – IMESC.

Exercício: 2014. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-15.

Dirigente(s): Márcia Pereira Dobarro Facci (Superintendente) e Juliana Lugani Pinto (Chefe de Gabinete).

Acompanha(m): TC-000821/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-8.



Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-007504.989.20-3

Contratante: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Contratada(s): Consórcio Pinheiros – 14 (constituído pelas Empresas ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de desassoreamento do Canal Pinheiros – Lote 2 – Canal Pinheiros Inferior (CPI).

Homologação do Certame Licitatório: Publicada em 27-06-19.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ronaldo Souza Camargo (Diretor-Presidente), Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto (Diretor Respondendo pela Presidência), Márcio Rea e Itamar Rodrigues (Diretores).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 18-07-19. Valor – R\$18.780.999,98. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-06-20.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: IRREGULAR.

04 TC-007832.989.20-6

Contratante: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Contratada(s): Consórcio Pinheiros – 14 (constituído pelas Empresas ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de desassoreamento do Canal Pinheiros – Lote 2 – Canal Pinheiros Inferior (CPI).

Responsável(is): Ronaldo Souza Camargo (Diretor-Presidente), Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto (Diretor Respondendo pela Presidência), Márcio Rea e Itamar Rodrigues (Diretores).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-06-20.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: IRREGULAR.

05 TC-012430.989.20-2

Contratante: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE.

Contratada(s): Consórcio Jerivá (constituído pelas Empresas SOEBE Construção e Pavimentação S/A e FBS Construções Civil e Pavimentação S/A).

Objeto: Prestação de serviços de desassoreamento do Canal Pinheiros – Lote 1 – Canal Pinheiros Superior (CPS).

Responsável(is): Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto (Diretor Respondendo pela Presidência) e Itamar Rodrigues (Diretor).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-007504.989.20-3).

Contrato de 18-07-19. Valor – R\$13.174.038,44. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 08-07-20.

Advogado(s): Vanessa Ribeiro (OAB/SP nº 296.249).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: IRREGULAR.

06 TC-024904.989.19-1

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada(s): Facchin Construções Ltda.

Objeto: Construção de ambientes complementares com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador e reforma em prédio escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Selene Augusta de Souza Barreiros (Diretora).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Selene Augusta de Souza Barreiros (Diretora) e Walter Haidar (Gerente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23-06-17. Valor – R\$1.308.239,14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-20.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Wilson Levy Braga da Silva Neto (OAB/SP nº 376.509) e João Vicente Soares Dale Coutinho (OAB/SP nº 312.761).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.

07 TC-024936.989.19-3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada(s): Facchin Construções Ltda.

Objeto: Construção de ambientes complementares com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador e reforma em prédio escolar.

Responsável(is): Selene Augusta de Souza Barreiros (Diretora) e Walter Haidar (Gerente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 13-05-20.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Wilson Levy Braga da Silva Neto (OAB/SP nº 376.509) e João Vicente Soares Dale Coutinho (OAB/SP nº 312.761).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

08 TC-030335/026/98

Contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP.

Contratada(s): Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A.

Objeto: Concessão onerosa do sistema rodoviário Anchieta/Imigrantes correspondente ao Lote 22, compreendendo a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão e fiscalização dos serviços complementares – Programa de Desestatização das Rodovias do Estado de São Paulo.

Responsável(is): Carlos Eduardo Sampaio Doria (Diretor).

Em Julgamento: Termos Aditivos de 07-05-09 e 07-07-09.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738), Luciana Santucci (OAB/SP nº 142.324), Aubrey Renan de Oliveira Leonelli (OAB/SP nº 342.946) e outros.

Acompanha(m): TC-006102/026/13 e TC-005277/026/18.

Procurador(es) de Contas :Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda :Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR O TERMO ADITIVO Nº 12 DE 07/05/2009. IRREGULAR O TERMO ADITIVO Nº 13 DE 07/07/2009. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

09 TC-024411.989.18-9

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Tzar Logística Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, recebimento, armazenamento, manuseio,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



separação e distribuição de apostilas – Lote 2.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho (Diretor-Presidente) e Richard Vainberg (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): João Batista de Oliveira (Vice-Presidente), Ivail José de Andrade e Richard Vainberg (Diretores).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 22-11-18. Valor – R\$1.309.856,10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-19.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Célia Padilha Xavier (OAB/SP nº 134.178), Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Paula Peixoto Cavalieri (OAB/SP nº 132.205), Monica Simarro (OAB/SP nº 142.099), Antonio Baroni Neto (OAB/SP nº 85.667), Juliano Fernandes Ayres (OAB/SP nº 230.090) e Aline Badures (OAB/SP nº 321.722).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

10 TC-000487.989.19-6

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Tzar Logística Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, recebimento, armazenamento, manuseio, separação e distribuição de apostilas – Lote 2.

Responsável(is): Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho (Diretor-Presidente), João Batista de Oliveira (Vice-Presidente), Ivail José de Andrade, Richard Vainberg (Diretores), Alexandre Gitti (Gestor do Contrato), Adilson Francisco de Oliveira, Thatyana da Silva Thomaz Esotico e Clébia Ayala (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-19.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Célia Padilha Xavier (OAB/SP nº 134.178), Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Paula Peixoto Cavalieri (OAB/SP nº 132.205), Monica Simarro (OAB/SP nº 142.099), Antonio Baroni Neto (OAB/SP nº 85.667), Juliano Fernandes Ayres (OAB/SP nº 230.090) e Aline Badures (OAB/SP nº 321.722).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

11 TC-025672.989.18-3

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Laser Brasil Logística e Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, recebimento, armazenamento, manuseio,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



separação e distribuição de apostilas, por via rodoviária, na Capital e Grande São Paulo – Lote 1.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho (Diretor-Presidente), João Batista de Oliveira (Vice-Presidente do IMESP), Richard Vainberg e Ivail José de Andrade (Diretores).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-024411.989.18-9). Contrato de 21-11-18. Valor – R\$1.088.744,64. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 01-05-19.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Célia Padilha Xavier (OAB/SP nº 134.178), Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Paula Peixoto Cavalieri (OAB/SP nº 132.205), Monica Simarro (OAB/SP nº 142.099), Antonio Baroni Neto (OAB/SP nº 85.667), Juliano Fernandes Ayres (OAB/SP nº 230.090) e Aline Badures (OAB/SP nº 321.722).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

12 TC-001356.989.19-4

Contratante: Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

Contratada(s): Laser Brasil Logística e Transportes Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, recebimento, armazenamento, manuseio, separação e distribuição de apostilas, por via rodoviária, na Capital e Grande São Paulo – Lote 1.

Responsável(is): Jorge Águedo de Jesus Peres de Oliveira Filho (Diretor-Presidente), João Batista de Oliveira (Vice-Presidente), Ivail José de Andrade, Richard Vainberg (Diretores), Alexandre Gitti (Gestor do Contrato), Adilson Francisco de Oliveira, Thatyana da Silva Thomaz Esotico e Clébia Ayala (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 28-05-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-08-19.

Advogado(s): Cinthia Delgado Coelho Ramos (OAB/SP nº 205.802), Célia Padilha Xavier (OAB/SP nº 134.178), Álvaro Bem Haja da Fonseca (OAB/SP nº 124.366), Paula Peixoto Cavalieri (OAB/SP nº 132.205), Monica Simarro (OAB/SP nº 142.099), Antonio Baroni Neto (OAB/SP nº 85.667), Juliano Fernandes Ayres (OAB/SP nº 230.090) e Aline Badures (OAB/SP nº 321.722).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

13 TC-018406/026/16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Contratada(s): MCI Tecnologia e Serviços Ltda. – EPP.

Objeto: Execução de serviços especializados de manutenção predial e de melhoria das áreas da ALESP.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Alexandre Sampaio Zakir e Joel Oliveira (Secretários Gerais).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 20-05-16. Valor – R\$8.190.000,00. Termos Aditivos de 21-11-18 e 22-11-19. Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-2 e GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

14 TC-008204.989.17-2

Conveniente: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Objeto: Revitalização do entorno do Lago do Taboão – 2ª fase.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Roberto Lucena (Secretário Estadual) e Fernão Dias da Silva Leme (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 18-03-16. Valor – R\$5.263.932,37. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 15-11-19.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

15 TC-024822.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Contratada(s): Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Objeto: Revitalização do entorno do Lago do Taboão – 2ª fase.

Responsável(is): José Roberto Aprillanti Júnior (Secretário Estadual) e Jesus Adib Abi Chedid (Prefeito).

Em Julgamento: Termo aditivo de 27-11-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 15-11-19.

Advogado(s): Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni (OAB/SP nº 88.349).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-2.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

16 TC-012299/026/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Turismo – Departamento de Apoio às Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Responsável(is): Márcio Luiz França Gomes, Cláudio Valverde (Secretários Estaduais) e Maria Antonieta de Brito (Prefeita).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 10-08-16 e 20-01-17.

Exercício: 2014.

Valor(es): R\$4.040.308,02.

Advogado(s): Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Ana Paula Rodrigues Metropolo (OAB/SP nº 152.867), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Gustavo Lopes Gonsales (OAB/SP nº 370.557), Marcelo Tadeu do Nascimento (OAB/SP nº 170.758) e Marcelo Machini (OAB/SP nº 339.196).

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

AGRAVO

17 TC-026173.989.19-5 (ref. TC-020336.989.18-1)

Agravante: Sandey Fernandes Alves Pereira.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 10-12-19, que determinou o arquivamento da representação acerca de eventuais irregularidades relacionadas à execução do Contrato nº CPAM5-014/120/18, no valor de R\$115.000,00, de 05-07-18, celebrado entre a empresa Sandey Fernandes Alves Pereira – ME e o Estado de São Paulo, por meio do Comando de Policiamento Área Metropolitana 5 da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Advogado(s): Klessio Marcelo Bettini (OAB/SP nº 344.791).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

18 TC-000955.989.15-7 (ref. TC-004110.989.13-4)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Recorrente(s): Fundação Butantan.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Fundação Butantan no exercício de 2012.

Responsável(is): José da Silva Guedes e Jorge Elias Kalil Filho (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 24-01-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fábio de Almeida Garcia (OAB/SP nº 237.078), Janaina Lemos Cândido (OAB/SP nº 331.841), Guilherme Cavalheiro Pegoraro (OAB/SP nº 406.801), Eliana Lombardi (OAB/SP nº 56.989), Tereza Cristina de Freitas Branco (OAB/SP nº 408.800), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP 146.770), Gisele Beck Rossi (OAB/SP 207.545), Jussara Maria Rosin Delphino (OAB/SP nº 97.366), Paulo Luis Capelotto (OAB/SP nº 47.259), Natália Lamesa Ambrósio (OAB/SP nº 329.383) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa e Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

19 TC-001826/026/11

Secretaria: Justiça e Cidadania.

Exercício: 2011. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 18-03-14.

Secretário(s): Eloisa de Sousa Arruda e Luis Daniel Pereira Cintra.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Karime Mansur (OAB/SP nº 232.415) e outros.

Acompanha(m): TC-001826/126/11 e TC-006079/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

PROCESSOS

TC-001827/026/11

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Roberto Fleury de Souza Bertagni e Leida Nazaré Ladeira Cordeiro.

TC-001828/026/11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Elnatan Ferreira de Oliveira, Roberta Bagatim Scherrer e Fernanda Bombonatti de Almeida.

TC-001829/026/11

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Integração da Cidadania – CIC.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Isabel Lopes da Cunha Soares, Tatiana Rached Campos e Henrique Milhina Moreira.

TC-002409/026/11

Unidade Gestora Executora: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA.

Ordenador(es) da Despesa: Alex Aparecido Alves e Sérgio Antonio Bastos Sarrubbo.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

20 TC-003537/026/12

Interessado(s): Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE.

Exercício: 2012.

Dirigente(s): Nilton Nunes Toledo e André Steagall Gertsenchtein (Diretores Superintendentes).

Advogado(s): Rafael Francisco Basso Alves (OAB/SP nº 271.449), Rodrigo Crispim Moreira (OAB/SP nº 378.317) e outros.

Acompanha(m): TC-003537/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

21 TC-010804.989.18-4

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apuração informatizada de consumo, com apresentação imediata do resultado apurado por meio de software desenvolvido pela SABESP, com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição “in loco” de hidrômetro, medição de pressão, georreferenciamento das ligações e atualização sócio econômica e cadastral para os clientes do Rol Comum das UGR´s Interlagos e Guarapiranga – Unidade de Negócio Sul – Diretoria Metropolitana.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 27-03-18. Valor – R\$10.399.999,92. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-18. Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros. Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior. Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio. Fiscalizada por: GDF-7. Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: REGULAR, COM DETERMINAÇÃO.

22 TC-011252.989.18-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP. Contratada(s): GMF Gestão de Medição e Faturamento Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de apuração informatizada de consumo, com apresentação imediata do resultado apurado por meio de software desenvolvido pela SABESP, com atendimento a clientes, vistoria para verificação de anormalidade no consumo, vistoria predial, análise e reforma dos valores de contas de consumo com negociação de débitos e parcelamento para recuperação de ligações inativas, aferição “in loco” de hidrômetro, medição de pressão, georreferenciamento das ligações e atualização sócio econômica e cadastral para os clientes do Rol Comum das UGR´s Interlagos e Guarapiranga – Unidade de Negócio Sul – Diretoria Metropolitana.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente)

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-18.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259) e outros. Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Resultado: CONHECIDA.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

23 TC-007117/026/18

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos –



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



DADETUR.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Batatais.

Responsável(is): Francisco Vidal Luna (Secretário Estadual) e José Luiz Romagnoli (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-18 e 12-01-19.

Exercício: 2010.

Valor(es): R\$675.142,07

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

24 TC-008184/026/19

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí.

Responsável(is): Marcos Rodrigues Penido (Diretor-Presidente da CDHU) e Ronaldo Rivelino Venâncio (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.474.629,59.

Advogado(s): Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

25 TC-005307.989.15-2

Interessado(s): Caixa Beneficente da Polícia Militar – CBPM.

Exercício: 2015.

Dirigente(s): Ernesto de Jesus Herrera, Almir Ribeiro e Luis Henrique Falconi (Superintendentes).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-6.



Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

26 TC-001962.989.17-4

Interessado(s): Pirapora Energia S/A.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Luiz Carlos Ciocchi (Diretor-Presidente) e Jean Cesare Negri (Diretor de Operação).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava e Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

27 TC-010200.989.20-0

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Marília.

Conveniada(s): Prefeitura Municipal de Marília.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados nos períodos diurno e/ou noturno, nos estabelecimentos estaduais de ensino da educação básica da rede estadual circunscritos no Município de Marília.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rossieli Soares da Silva (Secretário Estadual), Ana Luiza Bernardo Guimarães (Dirigente Regional de Ensino) e Daniel Alonso (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 21-01-20. Valor – R\$5.317.034,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-20.

Advogado(s): José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639), Milena Aparecida Tadiotto Martimiano Nunes (OAB/SP nº 287.616), Aline Grazielle Fleitas Cano (OAB/SP nº 351.475) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: REGULAR, COM ADVERTÊNCIAS.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

28 TC-007558.989.18-2

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual Américo Brasiliense – HEAB.

Responsável(is): Wilson Modesto Padilha Pollara, David Everson Uip (Secretários Estaduais) e Sandro Scarpelini (Diretor Executivo da OS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-18.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$25.150.206,55.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

29 TC-007559.989.18-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FAEPA.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual Américo Brasiliense – HEAB.

Responsável(is): Wilson Modesto Padilha Pollara, David Everson Uip (Secretários Estaduais) e Sandro Scarpelini (Diretor Executivo da OS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-18.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$59.484.024,38.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031) e Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845).

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULAR.

30 TC-004122/026/19

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Lavínia.

Responsável(is): Marcos Rodrigues Penido (Diretor-Presidente) e Mário Hiroshi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Yamashita (Prefeito).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 18-07-19.

Exercício(s): 2015 e 2016.

Valor(es): R\$38.492,88.

Advogado(s): Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), André Nunes Passos (OAB/SP nº 383.890), Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Carlos Alberto Diniz (OAB/SP nº 65.826), Aliete Nakano Nagano (OAB/SP nº 161.944) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

REPRESENTAÇÃO

31 TC-017475.989.16-6

Representante(s): Marcelo Rodrigues Dias – Munícipe de Barueri.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Barueri.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito) e Veralice Martins Borges Ormonde (Secretária Municipal).

Assunto: Representação em face do Edital do Pregão Presencial SUPR/nº 37/2016, promovido pela Prefeitura Municipal de Barueri, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de infraestrutura de Tecnologia de Informação (TI) em ambientes Data Center.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IMPROCEDENTE.



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

32 TC-020843.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Sym Comércio de Descartáveis Ltda. – EPP.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marília Marton Correa (Secretária Municipal) e Caio Lessio Previato (Diretor de Departamento).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Roberto Luiz Vidoski, Janice Paulino Cesar, José Luiz Toloza Costa, Elaine Maria Biasoli, Magali de Cássia Rosolem, Filinto de Almeida Teixeira, João Manoel da Costa Neto, Iliomar Darronqui, Silvio Augusto Minciotti, Ênio Moro Júnior, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Marisa Catalão de Carvalho Campozana (Chefe de Gabinete), Mylene Benjamin Gionetti Gambale (Controladora Geral) e Marceli Carla Munari Braga de Souza (Procuradora Geral).

Ordenador(es) da Despesa: Jefferson Cirne da Costa, Elaine Maria Biasoli, Iliomar Barronqui, Silvio Augusto Minciotti, João Manoel da Costa Neto, Silvia de Campos, Cristina Bonilha Jarnyk, Marília Marton Correa (Secretários Municipais) e Mariza Catalão de Carvalho Campozana (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 26-03-18. Valor – R\$8.229.264,79. Ordens de Fornecimento de 28/03/18, 02/04/18, 03/04/18, 12/04/18, 16/04/18, 16/04/18, 16/04/18, 18/04/18, 18/04/18, 18/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 20/04/18, 26/04/18, 26/04/18, 04/05/18, 04/05/18, 04/05/18, 18/05/18, 21/05/18, 23/05/18, 28/05/18, 28/05/18, 28/05/18, 29/05/18, 30/05/18, 05/06/18, 15/06/18, 20/06/18, 21/06/18, 26/06/18, 13/07/18, 17/07/18, 19/07/18, 20/07/18, 26/07/18, 02/08/18, 08/08/18, 20/09/18, 25/09/18 e 27/09/18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-12-18.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

33 TC-022029.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada(s): Sym Comércio de Descartáveis Ltda. – EPP.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza (Lotes 2A, 7A e 7B).

Responsável(is): José Auricchio Junior (Prefeito), Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Roberto Luiz Vidoski, Janice Paulino Cesar, José



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Luiz Toloza Oliveira Costa, Elaine Maria Biasoli, Magali de Cássia Rosolem, Filinto de Almeida Teixeira, João Manoel da Costa Neto, Iliomar Darronqui, Silvio Augusto Minciotti, Ênio Moro Júnior, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Marisa Catalão de Carvalho Camposana (Chefe de Gabinete), Mylene Benjamin Gionetti Gambale (Controladora Geral) e Marceli Carla Munari Braga de Souza (Procuradora Geral).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

34 TC-006885.989.18-6

Representante(s): LS Comércio de Embalagens Bilac Ltda. – ME.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): José Auricchio Junior (Prefeito), Silvia de Campos, Marília Marton Correa, Jefferson Cirne da Costa, Roberto Luiz Vidoski, Janice Paulino Cesar, José Luiz Toloza Costa, Elaine Maria Biasoli, Magali de Cássia Rosolem, Filinto de Almeida Teixeira, João Manoel da Costa Neto, Iliomar Barronqui, Silvio Augusto Minciotti, Ênio Moro Júnior, Adriana Gomes da Fonseca (Secretários Municipais), Mariza Catalão de Carvalho Camposana (Chefe de Gabinete), Mylene Benjamin Gionetti Gambale (Controladora Geral) e Marceli Munari (Procuradora Geral).

Assunto: Representação em face do Pregão Presencial nº 108/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, objetivando o registro de preços para fornecimento de material de limpeza. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 05-05-18 e 11-12-18.

Advogado(s): Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460) e Sérgio Sorigotti (OAB/SP nº 175.675).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-2.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

35 TC-001267.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada(s): Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



domiciliares urbanos; operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário; fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos; operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal e manutenção e monitoramentos geotécnico de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-01-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-19.

Advogado(s): Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), José Luiz dos Santos (OAB/SP nº 128.282), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617), Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Iraíldes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: REGULAR O TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. IRREGULAR O TERMO DE PRORROGAÇÃO E CONHECIDO O TERMO DE MODIFICAÇÃO.

36 TC-000056.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada(s): Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos; operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário; fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos; operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal e manutenção e monitoramentos geotécnico de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14-12-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-19.

Advogado(s): Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), José Luiz dos Santos (OAB/SP nº 128.282), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617), Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Iraíldes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: REGULAR O TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. IRREGULAR O TERMO DE PRORROGAÇÃO E CONHECIDO O TERMO DE MODIFICAÇÃO.

37 TC-000063.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada(s): Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos; operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário; fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos; operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal e manutenção e monitoramentos geotécnico de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-12-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-08-19.

Advogado(s): Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), José Luiz dos Santos (OAB/SP nº 128.282), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617), Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: REGULAR O TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. IRREGULAR O TERMO DE PRORROGAÇÃO E CONHECIDO O TERMO DE MODIFICAÇÃO.

38 TC-006979.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra.

Contratada(s): Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos; operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário; fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos; operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal e manutenção e monitoramentos geotécnico de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito) e Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-02-19.

Advogado(s): Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), José Luiz dos Santos (OAB/SP nº 128.282), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617), Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: REGULAR O TERMO DE RERRATIFICAÇÃO. IRREGULAR O TERMO DE PRORROGAÇÃO E CONHECIDO O TERMO DE MODIFICAÇÃO.

39 TC-025244.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra.

Contratada(s): Construrban Logística Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de operação de coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos; operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos em aterro sanitário; fornecimento, implantação e operação de resíduos sólidos conteneirizada semi-enterrada em locais de grande concentração de resíduos; operação de remanejamento, reaterro e recomposição vegetal e manutenção e monitoramentos geotécnico de águas pluviais e subterrâneas de área encerrada de aterro sanitário.

Responsável(is): Carlos Humberto Hueb da Silva (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-11-19.

Advogado(s): Luciana de Cássia Canto (OAB/SP nº 221.682), José Luiz dos Santos (OAB/SP nº 128.282), Melissa Hee Terra do Amaral (OAB/SP nº 168.617), Manoel Bomfim do Carmo Neto (OAB/SP nº 247.771), Iraildes Santos Bomfim do Carmo (OAB/SP nº 80.106), Aline Saback Gonçalves Domingues (OAB/SP nº 292.957), Simone Maia Maselli (OAB/SP nº 147.222) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-7.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÕES DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

40 TC-000855/014/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente São José e Santa Casa de Misericórdia São José.

Responsável(is): Fabiano Antonio Chalita Vieira (Prefeito), Maria Cecília Odorize de Mello, Alzimara Costa de Andrade e Rinaldo Cesar dos Santos (Interventores das Beneficiárias).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Ramalho e pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 06-05-15, 29-05-15, 23-08-19 e 05-09-19.

Exercício: 2012.

Valor(es): R\$3.845.847,88.

Advogado(s): Gisely Fernandes Rodrigues das Chagas (OAB/SP nº 141.897), Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro (OAB/SP nº 180.995), Dairo Barbosa dos Santos (OAB/SP nº 191.531), Luciana Carvalho de Castro (OAB/SP nº 288.804) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por:UR-14.

Fiscalização atual:UR-14.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA. DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

41 TC-001532/004/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lupércio.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comunitária de Lupércio.

Responsável(is): João Ferreira Júnior (Prefeito) e João Laércio Rodrigues (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-15.

Exercício: 2013.

Valor(es): R\$860.880,70.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun (OAB/SP nº 150.425), Henrique José Bottino Pereira (OAB/SP nº 289.760) e Eduardo Marinho Jucá Rodrigues (OAB/SP nº 216.518).

Acompanha(m): TC-000444/004/16.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA SESSÃO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

42 TC-002553/026/14

Câmara Municipal: Reginópolis.

Exercício: 2014.

Presidente: Marcos Paulo Tomaz Bernardino.

Advogado(s): José Lunes Salmen Júnior (OAB/SP nº 182.921) e Emerson Carlos Rabelo (OAB/SP nº 229.642).

Acompanha(m): TC-002553/126/14 e TC-019669/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: IRREGULARES, DETERMINADO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

43 TC-005231.989.18-7

Câmara Municipal: Cosmópolis.

Exercício: 2018.

Presidente: André Luiz Barbosa Franco.

Advogado(s): Jeysy Karoliny Souza (OAB/SP nº 409.147).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DA RELATORA.

44 TC-004504.989.16-1

Câmara Municipal: Cedral.

Exercício: 2016.

Presidente: José Adriano Oliani.

Advogado(s): Márcio Antonio Mancilia (OAB/SP nº 274.675), Bruno Luis Gomes Rosa (OAB/SP nº 330.401), Gustavo Demian Motta (OAB/SP nº 338.176), Orlando Leandro de Paula Fulgêncio (OAB/SP nº 285.007), Andrea Demian Motta (OAB/SP nº 169.178) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-10-20.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

45 TC-004788.989.18-4

Câmara Municipal: Guareí.

Exercício: 2018.

Presidente: Nilson Momberg Soares.

Advogado(s): Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

46 TC-005189.989.19-7

Câmara Municipal: Maracáí.

Exercício: 2019.

Presidente: Luiz Fernando de Oliveira.

Advogado(s): Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-5.
Sustentação oral proferida em sessão de 13-10-20.

Resultado: REGULARES.

47 TC-005547.989.19-4
Câmara Municipal: Presidente Venceslau.
Exercício: 2019.
Presidente: Lucimara da Silva Dias.
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-5.
Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

48 TC-005221.989.19-7
Câmara Municipal: Nova Europa.
Exercício: 2019.
Presidente: Leandro Rodrigues.
Advogado(s): Leandro Cervantes Richard (OAB/SP nº 356.443).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-13.
Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

49 TC-005329.989.19-8
Câmara Municipal: São Luiz do Paraitinga.
Exercício: 2019.
Presidente: Adilson Lenzi da Fonseca.
Advogado(s): Everton Luis de Campos Severiano (OAB/SP nº 370.545).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

50 TC-004585.989.18-9
Prefeitura Municipal: Campos do Jordão.
Exercício: 2018.
Prefeito: Frederico Guidoni Scaranello.
Advogado(s): Elias Nejar Badu Mahfud (OAB/SP nº 166.697), Iris Cardoso de Brito (OAB/SP nº 178.476), José Ricardo Biazzo Simon (OAB/SP nº 127.708), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131.777), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP nº 252.785), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP nº 290.085) e Bruna Assis Pinto Silveira (OAB/SP nº 408.505).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

51 TC-004652.989.18-7

Prefeitura Municipal: Taubaté.

Exercício: 2018.

Prefeitos: José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior e Edson Aparecido de Oliveira.

Períodos: (01-01-18 a 25-03-18, 10-04-18 a 25-07-18, 01-08-18 a 31-12-18) e (26-03-18 a 09-04-18, 26-07-18 a 31-07-18).

Advogado(s): Ana Laura de Camargo (OAB/SP nº 105.543), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

52 TC-004535.989.19-8

Prefeitura Municipal: Maracáí.

Exercício: 2019.

Prefeito: Eduardo Correa Sotana.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

53 TC-004503.989.19-6

Prefeitura Municipal: Itaju.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Luis Furcin.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS

54 TC-800016/359/12

Recorrente(s): Johannes Cornelis Van Melis – Ex-Prefeito do Município de Paranapanema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Paranapanema, para análise da ausência de realização de licitação de diversas despesas.

Responsável(is): Johannes Cornelis Van Melis (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 23-05-17, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, e determinou a devolução do valor impugnado aos cofres públicos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal

Advogado(s): Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155), Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802), Geni Tebet (OAB/SP nº 204.511), Bianca Rauen Maciel Thomé (OAB/SP nº 304.135) e Cristiane Piazzentim Campanholi (OAB/SP nº 220.719).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

55 TC-001036/001/14

Recorrente(s): Ednilson de Almeida – Ex-Prefeito do Município de Guararapes.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guararapes e Santos e Mendes Advogados Associados, objetivando a prestação de serviços nas áreas administrativas e judiciais de recuperação de créditos previdenciários, no valor de R\$78.000,00.

Responsável(is): Ednilson de Almeida (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 13-09-18, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974), Gina Copola (OAB/SP nº 140.232) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Fiscalização atual: UR-1.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

56 TC-019493.989.20-6 (ref. TC-010381.989.19-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse e Soluções Informatizadas e Administrativas – EIRELI, objetivando a prestação de serviços na locação de sistema de informática, no valor de R\$267.050,00.

Responsável(is): Norberto de Olivério Junior (Prefeito) e José Guilherme Ferreira (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-07-20, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Norberto de Olivério Junior, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Gleison Terra de Oliveira (OAB/SP nº 233.589), Regiane Cristina Lima de Abreu (OAB/SP nº 363.795) e Thiago Gomes Cardonia (OAB/SP nº 352.084).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

57 TC-010205.989.20-5 (ref. TC-012951.989.18-5)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e Flora Ines Molon Sawada Mercearia – ME, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, no valor de R\$815.026,00.

Responsável(is): Saulo Mariz Benevides, Adler Alfredo Jardim Teixeira (Prefeitos) e Leonice Moura (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-03-20, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável Leonice Moura, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Camila Brandão Sarem (OAB/SP nº 245.521), Liz Ita Dota (OAB/SP nº 115.448), Ludgarde Amorim dos Santos (OAB/SP nº 117.071), Maristela Antico Barbosa Ferreira (OAB/SP nº 128.078), Lilian Sayuri Nakano Ferreira (OAB/SP nº 155.757), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), William Tullio Simi (OAB/SP nº 118.776) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-09-20.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

58 TC-015040.989.20-4 (ref. TC-012951.989.18-5)

Recorrente(s): Leonice Moura – Ex-Secretária do Município de Ribeirão Pires.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e Flora Ines Molon Sawada Mercearia – ME, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios a merenda escolar, no valor de R\$815.026,00.

Responsável(is): Saulo Mariz Benevides, Adler Alfredo Jardim Teixeira (Prefeitos) e Leonice Moura (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 11-03-20, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Luiz Carlos Briganti (OAB/SP nº 113.203), Camila Brandão Sarem (OAB/SP nº 245.521), Liz Ita Dota (OAB/SP nº 115.448), Ludgarde Amorim dos Santos (OAB/SP nº 117.071), Maristela Antico Barbosa Ferreira (OAB/SP nº 128.078), Lilian Sayuri Nakano Ferreira (OAB/SP nº 155.757), Cibele Regina Lima (OAB/SP nº 168.660), Maira Rodrigues Costa Galvano Nascimento (OAB/SP nº 228.132), William Tullio Simi (OAB/SP nº 118.776) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-09-20.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO PARCIALMENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



59 TC-018481.989.19-2 (ref. TC-022353.989.18-9)

Recorrente(s): Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de Proventos de Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Marcelo de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-08-19, que julgou ilegal o ato de complementação de proventos aposentadoria da Sra. Maria Gregório de Mendonça dos Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799).

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

60 TC-018779.989.19-3 (ref. TC-022353.989.18-9)

Recorrente(s): Maria Gregório de Mendonça dos Santos – Servidora Aposentada da Câmara Municipal de Mauá.

Assunto: Complementação de Proventos de Aposentadoria concedida pela Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2016.

Responsável(is): Francisco Marcelo de Oliveira (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 06-08-19, que julgou ilegal o ato de complementação de proventos de aposentadoria da Sra. Maria Gregório de Mendonça dos Santos, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Silvio Benedito Cardoso (OAB/SP nº 192.661), Rene Reis Marques (OAB/SP nº 318.799) e Luiz Custódio (OAB/SP nº 181.799).

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

61 TC-020087.989.20-8 (ref. TC-010301.989.20-8 e TC-011509.989.20-8)

Recorrente(s): José Marcos Alves – Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista e FSG Construtora EIRELI – EPP, objetivando a construção do Centro de Lazer do Bairro do Cervo, no valor de R\$309.715,19.

Responsável(is): José Marcos Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 05-08-20, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e o termo aditivo de 03-04-20, e ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Michael Vinicius Domingues Torres (OAB/SP nº 364.566) e Gustavo Góes de Assis (OAB/SP nº 318.982).

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO MINISTÉRIO



PÚBLICO DE CONTAS E DO INTERESSADO, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PRÓXIMA SESSÃO.

62 TC-014248.989.18-8 (ref. TC-013144.989.16-7)

Recorrente(s): José Antônio Pedretti – Ex-Prefeito do Município de Dracena.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Dracena, para análise de pagamentos a maior aos Secretários Municipais.

Responsável(is): José Antônio Pedretti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 25-05-18, que julgou irregular o assunto, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, caput, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, do mesmo Diploma Legal, e condenando o responsável à devolução ao erário da importância de R\$13.700,20, devidamente atualizada até o seu efetivo recolhimento.

Advogado(s): Vladimir de Mattos (OAB/SP nº 142.849).

Fiscalização atual: UR-18.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM REINCLUSÃO NA DA PRÓXIMA SESSÃO.

63 TC-021343.989.18-2 (ref. TC-009801.989.15-3)

Recorrente(s): Miguel Moubadda Haddad – Ex-Prefeito do Município de Jundiaí.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para análise das despesas com horas extras.

Responsável(is): Miguel Moubadda Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 28-09-18, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Aparecida Rodrigues Mazzola (OAB/SP nº 39.327), Maria Lucia Mazzi (OAB/SP nº 106.504), Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Regina Cilene Azevedo Mazzola (OAB/SP nº 223.179), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

64 TC-021557.989.18-3 (ref. TC-009801.989.15-3)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, para análise das despesas com horas extras.

Responsável(is): Miguel Moubadda Haddad (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 28-09-18, que julgou irregular o assunto, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Maria Aparecida Rodrigues Mazzola (OAB/SP nº 39.327), Maria Lucia Mazzi (OAB/SP nº 106.504), Jandyra Ferraz de Barros Molena Bronholi (OAB/SP nº 46.864), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Regina Cilene Azevedo Mazzola



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 223.179), Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

65 TC-000101/013/16

Contratante: Companhia Tróleibus de Araraquara.

Contratada(s): Consórcio Araraquara de Transportes.

Objeto: Outorga de concessão onerosa do segundo lote do serviço de transporte coletivo de passageiros.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: José Silvio Carvalho Prada (Diretor-Presidente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Silvio Carvalho Prada (Diretor-Presidente) e Márcio Eduardo dos Santos (Diretor Administrativo).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 04-02-16. Valor – R\$686.109.696,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 27-04-16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

66 TC-000560.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada(s): Isleia Sofia Caetano Chaves Rogério – ME.

Objeto: Fornecimento de material impresso (envelopes, fichas, blocos e afins).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Flávio Daniel Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 25-05-17. Valor – R\$117.628,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues e Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-18, 30-10-19 e 21-02-20.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489) e Giovana de Fátima Baruffi (OAB/SP nº 229.457).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



67 TC-007810.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada(s): Isleia Sofia Caetano Chaves Rogério – ME.

Objeto: Fornecimento de material impresso (envelopes, fichas, blocos e afins).

Responsável(is): Flávio Daniel Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues e Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-18, 30-10-19 e 21-02-20.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489) e Giovana de Fátima Baruffi (OAB/SP nº 229.457).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

68 TC-014994.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Contratada(s): Isleia Sofia Caetano Chaves Rogério – ME.

Objeto: Fornecimento de material impresso (envelopes, fichas, blocos e afins).

Responsável(is): Flávio Daniel Alves (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-09-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues e Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-10-19 e 21-02-20.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749), Tiago Mota Tavares da Silva (OAB/SP nº 357.489) e Giovana de Fátima Baruffi (OAB/SP nº 229.457).

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

69 TC-000757/026/15

Câmara Municipal: Várzea Paulista.

Exercício: 2015.

Presidente: Mauro Aparecido da Silva.

Advogado(s): Alceu Eder Massucato (OAB/SP nº 74.308).

Acompanha(m): TC-000757/126/15 e TC-000007/026/16.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS



REGULARES.

70 TC-005740.989.16-5

Câmara Municipal: Guaraçai.

Exercício: 2017.

Presidente: Adriano Freschi.

Advogado(s): Veronica Tavares Dias (OAB/SP nº 194.895).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-15.

Fiscalização atual: UR-15.

Resultado: REGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

71 TC-005779.989.16-9

Câmara Municipal: Itirapuã.

Exercício: 2017.

Presidente: José Reis Silva.

Advogado(s): Ana Carolina de Moraes Colombaroli (OAB/SP nº 366.797) e Sandro Hypolito Rodrigues Pereira (OAB/SP nº 412.562).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES COM ADVERTÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES.

72 TC-005031.989.18-9

Câmara Municipal: Vitória Brasil.

Exercício: 2018.

Presidente: Leonel Cícero do Amaral Neto.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÃO.

73 TC-005121.989.18-0

Câmara Municipal: Queluz.

Exercício: 2018.

Presidente: Paula Elias da Silva.

Advogado(s): Aristóteles de Campos Barros (OAB/SP nº 261.561).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Pedido de Vista do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo.

Resultado: IRREGULARES.



PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

74 TC-004058.989.18-7

Prefeitura Municipal: Barra do Turvo.

Exercício: 2018.

Prefeito: Jefferson Luiz Martins.

Advogado(s): Eli Muniz de Lima (OAB/SP nº 128.711) e William Rueda Cardoso (OAB/SP nº 227.204).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.

RECURSOS ORDINÁRIOS

75 TC-008578.989.17-0 (ref. TC-014427.989.16-5)

Recorrente(s): Dercílio Ferreira da Costa – Ex-Prefeito do Município de Lutécia.

Assunto: Admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Lutécia, no exercício de 2015.

Responsável(is): Dercílio Ferreira da Costa (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-17, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

76 TC-020075.989.17-8 (ref. TC-010976.989.15-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guaraci.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Guaraci no exercício de 2014.

Responsável(is): Renato Azeda Ribeiro de Aguiar (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-11-17, na parte que que julgou ilegais os atos de admissão para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Washington Rocha de Carvalho (OAB/SP nº 136.272) e outros.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.

77 TC-011756.989.18-2 (ref. TC-008510.989.17-1)

Recorrente(s): Maria Isabel Lopes Repizo – Ex-Prefeita do Município de Tanabi.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Tanabi à Associação de Estudantes do Ensino Superior de Tanabi, no valor de R\$65.237,14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Maria Isabel Lopes Repizo (Prefeita) e Maria Manuela Carreta (Presidente da Entidade).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-04-18, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária a não receber novos repasses até a regularização das pendências, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs à responsável Maria Isabel Lopes Repizo, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Deolindo Bimbato (OAB/SP nº 21.228), Neide Solange de Guimarães Peres (OAB/SP nº 110.228) e Ricardo César Varnier (OAB/SP nº 220.691).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

78 TC-015352.989.20-6 (ref. TC-015211.989.17-3)

Recorrente(s): Maria Isabel Lopes Repizo – Ex-Prefeita do Município de Tanabi.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2014 da Prefeitura Municipal de Tanabi, para análise da aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

Responsável(is): Maria Isabel Lopes Repizo (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-20, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 300 UFESPs à responsável.

Advogado(s): Deolindo Bimbato (OAB/SP nº 21.228), Neide Solange de Guimarães Peres (OAB/SP nº 110.228) e Ricardo César Varnier (OAB/SP nº 220.691).

Fiscalização atual: UR-8.

Pedido de vista da Conselheira Cristiana de Castro Moraes.

Resultado: PROVIDO PARCIALMENTE. VENCIDO O CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI, DESIGNADO O CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO NOVO REDATOR.

79 TC-013725.989.18-0 (ref. TC-018030.989.17-2)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Pontal.

Assunto: Admissão de pessoal por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Pontal no exercício de 2016.

Responsável(is): André Luís Carneiro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 22-05-18, na parte que julgou ilegais os atos de admissão para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Professores PEB I Substituto e PEB II, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): João Vitor Barbosa (OAB/SP nº 247.719), José Carlos Loli Júnior (OAB/SP nº 269.387) e Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



80 TC-022647.989.19-3 (ref. TC-011646.989.16-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda., objetivando a prestação de serviços para fornecimento de máquina de café e insumos.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Moacir de Souza, Alexandre Turri Zeitune (Secretários Municipais) e Jacob Paschoal Gonçalves da Silva (Diretor do Departamento de Compras e Contratações).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-10-19, na parte que julgou irregular a execução contratual.

Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

81 TC-022648.989.19-2 (ref. TC-011606.989.16-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Guarulhos e JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas Ltda., objetivando a prestação de serviços para fornecimento de máquina de café e insumos, no valor de R\$564.000,00.

Responsável(is): Gustavo Henric Costa (Prefeito), Moacir de Souza, Alexandre Turri Zeitune (Secretários Municipais) e Jacob Paschoal Gonçalves da Silva (Diretor do Departamento de Compras e Contratações).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 18-10-19, na parte que julgou irregulares o pregão presencial e o contrato.

Advogado(s): Rodrigo Maximiano Ribeiro de Oliveira (OAB/SP nº 188.808), Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP nº 113.150), Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP nº 231.360), Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770) e outros.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

82 TC-001953.989.20-9 (ref. TC-001255.989.16-2)

Recorrente(s): CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Assunto: Balanço Geral da CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Marco Antônio Santos e Laerte Marques Costa (Diretores-Superintendentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 04-12-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Silvia Helena Pupin Conacci (OAB/SP nº 264.668), Tatiane Cristina Barbosa (OAB/SP nº 178.936), Vitor dos Santos Pereira (OAB/SP nº 214.015), Pedro Nilson da Silva (OAB/SP nº 196.096) e Gislaine Cantarella de Oliveira (OAB/SP nº 289.995).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-17.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

83 TC-000429/005/12

Recorrente(s): Juliano Ribeiro Garcia – Ex-Prefeito do Município de Álvares Machado e ACONSTEC – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Álvares Machado e ACONSTEC – Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda., objetivando a prestação de serviços de auditoria nas áreas: a) administrativa, com ênfase dos prontuários dos funcionários municipais, processos licitatórios e análise dos contratos firmados; b) contábil, com ênfase em empenhos, pagamentos, ordenamentos e liquidação de despesas, referente ao período de 2005 a 2008, no valor de R\$70.000,00.

Responsável(is): Juliano Ribeiro Garcia (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-05-17, que julgou irregulares o convite e o contrato, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ângelo José Corrêa Frasca (OAB/SP nº 172.138) e outros.

Fiscalização atual: UR-5.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO.

RELATOR CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

84 TC-016476.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada(s): Digital Jundiaí Ltda. – ME.

Objeto: Prestação de serviços de impressão departamental, com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a locação de equipamentos, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças e suprimentos necessários (cilindros, reveladores, toners, etc. – exceto papel), bem como os serviços de operacionalização da solução por meio de software específico, para atender as necessidades de impressão da Prefeitura.

Responsável(is): Vasti Ferrari Marques (Gestora) e Isabel Camilo de Souza (Diretora).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-06-20.

Advogado(s): Roberta Kandas de Meiroz Grilo (OAB/SP nº 97.509), Alexandre Hisao Akita (OAB/SP nº 136.600), Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818), Luis Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

85 TC-000578.989.17-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Contratada(s): Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

Objeto: Ampliação, modernização e eficientização energética do Parque de Iluminação Pública de Barra Bonita, com o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Glauber Guilherme Belarmino (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência Pública para Registro de Preços. Contrato de 25-05-16. Valor – R\$2.513.873,94. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 16-03-17 e 16-05-18.

Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), Carlos Alberto Monge (OAB/SP nº 141.615), Glauber Guilherme Belarmino (OAB/SP nº 256.716), Antonio Aparecido Belarmino Junior (OAB/SP nº 337.754), Jessika Cristina Moscato Mariano (OAB/SP nº 321.937) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

86 TC-001535.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Bonita.

Contratada(s): Mazza, Fregolente & Cia – Eletricidade e Construções Ltda.

Objeto: Ampliação, modernização e eficientização energética do Parque de Iluminação Pública de Barra Bonita, com o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Responsável(is): Glauber Guilherme Belarmino e José Luis Rici (Prefeitos).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo Aditivo de 13-03-17. Termo de Rescisão de 06-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-17 e 16-05-18.

Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527), Carlos Alberto Monge (OAB/SP nº 141.615), Glauber Guilherme Belarmino (OAB/SP nº 256.716), Antonio Aparecido Belarmino Junior (OAB/SP nº 337.754), Jessika Cristina Moscato Mariano



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(OAB/SP nº 321.937) e outros.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

87 TC-000986.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29-12-16. Valor – R\$2.123.964,18.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

88 TC-006442.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-01-18.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

89 TC-018192.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-07-18.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



90 TC-006317.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): Constel Construtora e Pavimentação EIRELI – EPP.

Objeto: Execução de obras e serviços de restauração de pavimentos em diversas vias do Município.

Responsável(is): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-04-19.

Advogado(s): Claudia Carolina Campana (OAB/SP nº 242.754).

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

91 TC-016832.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):

Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 11-08-16. Valor – R\$1.599.183,35. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-16.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

92 TC-017050.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-18 e 03-03-20.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



SESSÃO.

93 TC-008837.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-02-18. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-05-18.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

94 TC-001898.989.19-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-01-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-19.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

95 TC-005850.989.19-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-02-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-03-19.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



96 TC-015548.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Macedônia.

Contratada(s): Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda. – EPP.

Objeto: Construção de uma creche escola no Município de Macedônia.

Responsável(is): Lucilene Cabreira Garcia Marsola (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-06-19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-08-19.

Advogado(s): Marlon Carlos Matioli Santana (OAB/SP nº 227.139).

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

97 TC-002293.989.20-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Construtora Meca EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais (USI's).

Responsável(is) pela Autorização do Certame Licitatório: Juarez Márcio Rodrigues (Secretário Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Janete Pedrina de Carvalho Paes (Prefeita), Juarez Márcio Rodrigues e José Francisco de Almeida (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato de 06-05-15. Valor – R\$781.246,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Advogado(s): José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

98 TC-002713.989.20-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Construtora Meca EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais (USI's).

Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes (Prefeita), Juarez Márcio Rodrigues e José Francisco de Almeida (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-10-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Advogado(s): José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480).

Fiscalizada por: UR-9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

99 TC-007783.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Contratada(s): Construtora Meca EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição e instalação de 201 unidades sanitárias individuais (USI's).

Responsável(is): Janete Pedrina de Carvalho Paes, Marco Aurélio Soares (Prefeitos), Juarez Márcio Rodrigues e José Francisco de Almeida, Pedro Balduino de Oliveira, Juliana Honda dos Santos (Secretários Municipais), Eduardo Oliveira dos Santos Junior (engenheiro) e Talita Peixoto dos Santos (arquiteta e urbanista).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-05-20.

Advogado(s): José Francisco de Almeida (OAB/SP nº 277.480).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

100 TC-005700.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Cheff Grill Refeições Express Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparo das refeições para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Cubatão.

Responsável(is) pela Autorização e Ratificação da Dispensa de Licitação: Ademário da Silva Oliveira (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 30-10-17. Valor – R\$9.288.964,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-18.

Advogado(s): Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



101 TC-005945.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada(s): Cheff Grill Refeições Express Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de preparo e distribuição das refeições para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de ensino de Cubatão.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito) e Pedro de Sá Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-18.

Advogado(s): Mauricio Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi Franca Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107) e Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-20.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

102 TC-001121/026/15

Câmara Municipal: Severínia.

Exercício: 2015.

Presidente: Denis Correia Moreira.

Acompanha(m): TC-001121/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

103 TC-006061.989.16-6

Câmara Municipal: Pardinho.

Exercício: 2017.

Presidente: Rivaldo Ebúrneo Rosa.

Advogado(s): Lígia Maria Alves Julião (OAB/SP nº 193.607).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.



104 TC-005222.989.18-8

Câmara Municipal: Votorantim.

Exercício: 2018.

Presidente: Bruno Martins de Almeida.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

105 TC-005541.989.19-0

Câmara Municipal: Pederneiras.

Exercício: 2019.

Presidente: Danilo Alborghetti.

Advogado(s): Mauricio Possebon Neto (OAB/SP nº 98.874).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

106 TC-005483.989.19-0

Câmara Municipal: Turmalina.

Exercício: 2019.

Presidente: Selma Marta Pinheiro.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11.

Fiscalização atual: UR-11.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

107 TC-005243.989.19-1

Câmara Municipal: Paulistânia.

Exercício: 2019.

Presidente: Claudineia de Moraes Marques.

Advogado(s): Claudio José Amaral Bahia (OAB/SP nº 147.106).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: u2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

108 TC-005153.989.18-1

Câmara Municipal: Arujá.

Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Presidente: Abel Franco Larini.

Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

109 TC-004182.989.18-6

Prefeitura Municipal: Juquiá.

Exercício: 2018.

Prefeito: Renato Lima Soares.

Advogado(s): Rosana Rodrigues Domingos (OAB/SP nº 161.521), Augusto Cesar Ferreira Lima (OAB/SP nº 346.885) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

110 TC-004520.989.18-7

Prefeitura Municipal: Cruzeiro.

Exercício: 2018.

Prefeito: Thales Gabriel Fonseca.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458) e Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSOS ORDINÁRIOS

111 TC-014288.989.20-5 (ref. TC-019835.989.17-9)

Recorrente(s): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador - Ex-Prefeita do Município de Nova Granada.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Nova Granada, para análise de despesas com a Comissão Municipal de Eventos e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Festividades.

Responsável(is): Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 16-05-20, que julgou irregular o assunto, com base no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, e aplicando multa no valor de 300 UFESPs à responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Vinícius de Paula Santos Oliveira Matos (OAB/SP nº 236.239), Carlos Ernesto Paulino (OAB/SP nº 197.622) e Heitor Pereira Villaça Avoglio (OAB/SP nº 274.315).

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

112 TC-001900/008/13

Recorrente(s): Nicanor Nogueira Branco – Ex-Prefeito do Município de Palestina.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Palestina e Baleeiro & Silva Consultoria Ltda., objetivando a prestação de serviços de assessoria e consultoria para levantamento e elaboração de laudo dos créditos relativos a contribuições previdenciárias do Município junto à Secretaria da Receita Federal, no valor de R\$77.895,00.

Responsável(is): Nicanor Nogueira Branco e Fernando Luís Semedo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 23-01-20, que julgou irregulares o convite e o contrato, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mencionada Lei.

Advogado(s): Nicanor Nogueira Branco (OAB/SP nº 17.560).

Fiscalização atual: UR-8.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

SDG-1, 20 de outubro de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL